



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1561/2024

DISPENSA Nº 1418/2024

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de equipamentos e suprimentos fisioterapêuticos para a unidade de fisioterapia do município de Faxinal do Soturno.

2 – Contratado:

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.706.665/0001-88

ENDEREÇO: RUA TUIUTI, Nº 1016, SANTA MARIA/RS, CEP: 97015-660.

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 7.668,00** (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após recebimento do objeto pelo gestor e fiscal do contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

6 – Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria da Saúde; 07.02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estadual; 2079 – Incentivo Atenção Primária a Saúde; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1621; Código reduzido de despesa: 4555.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Município de Santa Maria e Faxinal do Soturno, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição dos equipamentos e suprimentos fisioterapêuticos tem como objetivo modernizar a estrutura oferecida e possibilitar melhor atendimento aos pacientes que utilizam a unidade de fisioterapia do município, uma vez que esses equipamentos irão proporcionar a prevenção, reabilitação e um tratamento de qualidade aos pacientes.

Faxinal do Soturno/R, 17 de setembro de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, II, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamento e suprimentos fisioterapêuticos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição dos equipamentos e suprimentos fisioterapêuticos tendo o objetivo de modernizar a estrutura oferecida e possibilitar melhor atendimento aos pacientes que utilizam a unidade de fisioterapia do município, uma vez que, esses equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos pacientes. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: os produtos deverão estar em perfeitas condições, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português.

Item	Unid.	Material/Especificação	Qtde	Menor Valor Total
1	UN	TABLADO DIVÃ BAIXO FISIOTERAPIA 52 X 130 X 180 CM	1	R\$ 1.798,00
2	KIT	KIT COM 12 TATAMES EVA 20MM - AZUL ROYAL - 1X1	1	R\$ 1.729,00
3	UN	PAR DE CANELEIRAS 0,5 KG	1	R\$ 55,00
4	UN	PAR DE CANELEIRAS 1 KG	1	R\$ 65,00
5	UN	MINIBAND (KIT VARIADO)	1	R\$ 46,00
6	UN	BOLA SUÍÇA EM FORMATO FEIJÃO	1	R\$ 82,00
7	UN	HAND GRIP MOLA COM AJUSTE 5 A 60 KG	1	R\$ 48,00
8	UN	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS DA MÃO	1	R\$ 50,00
9	UN	SUORTES DE BOLA SUÍÇA PARA A PAREDE	3	R\$ 180,00



10	UN	SHAKER	1	R\$ 51,00
11	UN	EPAP	1	R\$ 272,00
12	UN	THRESHOLD OU POWER BREATHE (RESISTÊNCIA LEVE)	1	R\$ 588,00
13	PCT	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO TENS/FES PLUG 2MM PADRÃO BRASIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 5X5 PACOTE C/20 UNID	12	R\$ 1.392,00
14	PCT	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO TENS/FES PLUG 2MM PADRÃO BRASIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 5X9 PACOTE C/10 UNID	8	R\$ 928,00
15	LT	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E CORRENTES INCOLOR	40	R\$ 384,00
		TOTAL		R\$ 7.668,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento em comércio de produtos e artigos médicos conforme as seguintes especificações/condições: os produtos deverão estar em perfeitas condições, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.1 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município, deverão ser entregues na Sala da Fisioterapia, em anexo a Unidade Básica de Saúde da Sede, endereço Rua Trinta de Novembro, S/N.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante

4.3 A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos equipamentos fornecidos responsabilizando-se, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município. Garantia de 1 ano nos equipamentos permanentes e a garantia legal no Gel condutor para Ultrassom.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de equipamentos e suprimentos fisioterapêuticos para unidade de fisioterapia do município de Faxinal do Soturno.

Os produtos deverão ser entregues na Sala da Fisioterapia, em anexo a Unidade Básica de Saúde da Sede, endereço Rua Trinta de Novembro, S/N, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.3, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os equipamentos e suprimentos serão conferidos se estão de acordo com as especificações exigidas, conforme o estudo técnico preliminar. Se estiverem em desacordo, terão 05 (cinco) dias para realizarem a substituição dos mesmos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que



“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a

gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Saúde indica as servidoras **Júlia Fernanda Montagner**, Fisioterapeuta, ftjuliamontagner@gmail.com e **Graciele da Silva Borin**, Fisioterapeuta, graciborin@gmail.com para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação optamos por essa modalidade em função do valor do objeto não atingir o limite legal anual, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores e foi selecionado o menor preço entre eles.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas em comércio de produtos e artigos médicos, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 04 de setembro de 2024.

Lidiane Gabbi Fiori
Secretária Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO 86/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação é necessária para a execução de atendimentos fisioterapêuticos, que são realizados nas Seções com a maioria dos pacientes. Tratando-se, portanto, de equipamentos e suprimentos fundamentais para o bom funcionamento do serviço de fisioterapia. Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

O valor não atinge o limite legal.
É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA**
Data: 17/09/2024 10:02:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706